



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Pregão Presencial Nº.: 0050/2019/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 7384/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 08/01/2020 a 07/01/2021

CÓD. ARP SISTEMA:
PME: 000829

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 0050/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	DLP PREMOLDADOS LTDA ME	CNPJ:	11.013.866/0001-53
ENDEREÇO COMPLETO:	AVENIDA VICTÓRIO PISKE, BAIRRO PROGRESSO, Nº 236, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, CEP 29.780-000		
E-MAIL:	premoldadoslima@yahoo.com.br		
TELEFONE:	(27) 3727-1998	CELULAR:	(27) 9 9836-6100
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	DIEGO PISKE LIMA	CPF:	132.805.257-56
		RG:	17.175.573 MG
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA PAULINA FÁBRIS, BAIRRO PROGRESSO, Nº 171, SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, CEP 29.780-000		
TELEFONE/E-MAIL:	(27) 9 9836-6100 / diegopiskelima@yahoo.com.br		

1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADOS", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0050/2019/PME/ES.

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela de produtos a Contratar – PME

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
001	32070	Bloquetes sextavados de 25 X 25, resistência 35 Mpa	M²	10.000	R\$ 32,50	R\$ 325.000,00

Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Página 1/5



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

- 3.2. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.3. Os Produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.4. O prazo para entrega dos produtos será imediata, ou em até 10 dias úteis, ou ainda, de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o não cumprimento desses prazos.
- 3.5. **Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução fornecimento de produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.**
- 3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. **DOS PREÇOS REGISTRADOS**
 - 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
 - 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
 - 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
 - 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
 - 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.
5. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.
6. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

- 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
 - 7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
 - 7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
 - 7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 7.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
 - 7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
 - 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
 - 7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 11.4** do Termo de Referência do edital nº 0050/2019/PME/ES.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Fornecer os produtos, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0050/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0050/2019/PME/ES.
- 10. DAS PENALIDADES**
- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0050/2019/PME/ES.
- 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



Prefeitura de Ecoporanga

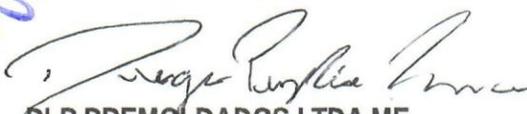
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

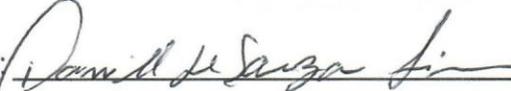
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

- 13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0050/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal Col – Prefeito


DLP PREMOLDADOS LTDA ME
Diego Piske Lima

TESTEMUNHA:  CPF: 675.077.077-87

TESTEMUNHA:  CPF: 176.435.927-56

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ELOIR CARLOS AHNERT | Tabelião Interno
Rua Men de Sá, nº 25 - A | Centro | São Gabriel da Palha / ES
CEP: 29.780-000 | Tel.: (27) 3727-0216 | cartoriolandri@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de **DIEGO PISKE LIMA**. 2ª Testemunha da verdade. São Gabriel da Palha-ES, 21/01/2020. 15:57:17.

Ana Carolina Alves da Silva - Escrevente Autorizada. Selo Digital 022418.KCG1907.00118. Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,50. Total: R\$ 7,01. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

